



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

www.sindbancariospetropolis.com.br

**SEJA  
SÓCIO  
VOCÊ  
TAMBÉM**

**CUT**  
BRASIL

**CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários  
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancáriosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

**Ano XX nº 5462 – 01 dezembro de 2016**

## **Itaú Unibanco tortura, amesquinha e ludibria**



O Itaú Unibanco insiste em causar sofrimento aos seus trabalhadores. A vítima da vez é uma funcionária que passou por inúmeros casos de assédio moral, desenvolveu doença psicológica por causa do tratamento recebido dos superiores e ainda foi demitida durante as férias, por telegrama, mesmo em posse de atestado médico comprovando a doença.

Para coroar o festival de perversidades, o banco se nega a homologar a demissão. Sem esse trâmite, a trabalhadora não consegue requerer as verbas rescisórias trabalhistas.

A bancária foi demitida em 2011 após sofrer assédio moral comprovado. Ela então procurou o Sindicato dos Bancários de São Paulo, que obteve liminar judicial garantindo sua reintegração. Continuou a trabalhar até agosto de 2016, quando a Justiça acatou recurso do banco, que a demitiu e agora se nega a fazer a homologação e a pagar as verbas rescisórias referentes a esses cinco anos.

“O Sindicato cobra a homologação que garante a trabalhadora todas as verbas rescisórias relativas a esse período de cinco anos trabalhados entre a concessão da liminar, em 2011 e a demissão definitiva, em agosto deste ano. Já enviamos uma carta à vice-presidenta do banco e aguardamos uma resposta”, relatou Carlos Damarindo, secretário de Assuntos Jurídicos do Sindicato.

## **Bancários reivindicam melhorias no Instrumento de Combate ao Assédio Moral**

Na última segunda-feira (28/11), a Contraf-CUT, Federações e Sindicatos se reuniram com a Fenaban, desta vez, para discutir o aprimoramento dos mecanismos em caráter preventivo, de promoção à saúde e ambiente de trabalho saudável, livre de acididades e doenças, além de melhorias no Instrumento de Combate ao Assédio Moral, conforme a cláusula 58ª da CCT determina.

Entre as propostas apresentadas durante negociação nesta semana estão: a redução do prazo de apuração de denúncias de 45 dias para 30 dias e a estratificação das reclamações que transitam no programa, principalmente nos canais internos dos bancos.

No entanto, a Fenaban ainda se mostra resistente a algumas propostas apresentadas pela representação dos trabalhadores. A próxima negociação está prevista para fevereiro de 2017.



## **Justiça suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no MA**

A Justiça do Maranhão deferiu na terça-feira (29/11), liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (PROCON-MA) pede a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A Ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil (BB) de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de 13 agências, sendo que cinco serão fechadas e outras oito serão transformadas em postos de atendimento.

Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Ainda segundo a decisão judicial, os bancos deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no estado do Maranhão.

O Procon reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências.